



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0976/2024

FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais na Odontologia

Reconheço a inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da Sociedade Brasileira de Toxina Botulínica e Implantes Faciais na Odontologia – SBTI, CNPJ nº 23.682.806/0001-02, visando a realização de patrocínio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente patrocínio se refere à realização do 8º Opinion Makers, Congresso Regional da SBTI. O evento contará com palestrantes, tanto nacionais quanto locais, que abordarão importantes temas relacionados à especialidade. Com isso, espera-se proporcionar enriquecimento científico, promovendo uma Harmonização Orofacial com ética e responsabilidade.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO